

Alpinópolis/MG, 17 de janeiro de 2025.

Ofício n.º 014/2025

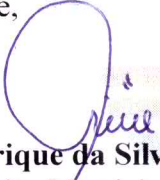
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 005 2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 24/2025
Data: 17/01/2025 - Horário: 15:54
Legislativo



Helaine de Carvalho Paim
Servidor Matrícula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 005 de 17 de janeiro de 2025, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Suplementar junto ao orçamento de 2025, sendo destinado do valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), destinado a suplementar a dotação para a manutenção dos serviços de pronto socorro junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Alpinópolis/MG, 17 de janeiro de 2025

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta



PROJETO DE LEI N.º 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme especificado:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0212 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020212.1030227420.131 - SUBVENÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALPINOPOLIS - PRONTO SOCORRO
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Ficha 464 R\$288.000,00 totalizando o valor de R\$ 5.808.000,00(cinco milhões, oitocentos e oito mil reais)

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0214 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE
020214.1854227802.376 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 632 R\$100.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 021001 – CULTURA
02021001.1339227331.106 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 314 R\$20.000,00
02021001.1339227652.349 - 3º MOTO ROCK
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 345 R\$30.000,00



02021001.1339227832.370 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE ENGAJAMENTO EM LEITURA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 349 R\$7.000,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 350 R\$20.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 020903 - ENSINO GERAL

02020903.1236127661.128 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Ficha 294 R\$ 50.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 021005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

02021005.2369527071.108 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIÁRIA

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 388 R\$10.000,00

02021005.2369527531.117 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 395 R\$18.900,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0211 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL

020211.2781227361.110 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 419 R\$30.000,00

020211.2781227582.338 - EVENTO JORNADA ESPORTIVA CULTURAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 420 R\$700,00

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 421 R\$700,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 422 R\$700,00



Art. 3º Esta Lei autoriza o Chefe do poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei 2.542, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 17 de janeiro de 2025


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

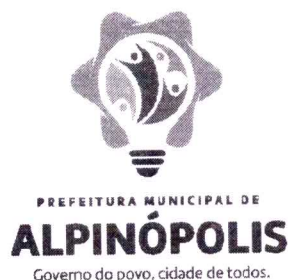
1

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 005, de 17 de janeiro de 2025 que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Especificação	2025	2026	2027
Despesa estimada	R\$288.000,00	R\$	R\$
Receita orçamentária estimada	R\$80.870.000,00	R\$81.200.000,00	R\$81.900.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,3561%	%	%



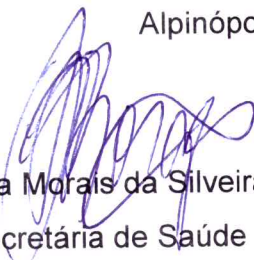
Elisângela Nascimento Vilela
CRC MG 112269/O-1



Declaração

2 Declaro, na qualidade de Secretária de Saúde de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao Projeto de Lei nº 005, de 17 de janeiro de 2025 que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências" tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 17 de janeiro de 2025.


Sandra Mara Moraes da Silveira Borges
Secretária de Saúde